

EDITORIAL

Enfrentando Desafios

Adentramos 2024 focados em nosso compromisso de defesa intransigente dos interesses e das conquistas dos servidores municipais que, honrosamente, representamos.

“Com a leitura deste informativo, os interessados constatarão o empenho da Entidade na busca de atendimento às suas demandas salariais, funcionais e busca da integridade física e emocional. É oportuno lembrar também o propósito da **APROFEM** de fazer chegar aos candidatos(as) à prefeitura um documento buscando o seu compromisso com os temas afeitos aos servidores nesses campos cruciais: vida funcional, saúde física e mental, segurança, melhores condições de trabalho e reversão da terceirização dos serviços públicos, dentre outros.”

Cabe também ressaltar a nossa atuação, calcada nos princípios de **Independência e Apartidarismo**, granjadora do respeito e reconhecimento de muitos, bem como o até esperado surgimento de alguns personagens que, aleivosamente, buscam desconstruir/deslegitimar aspectos desse trabalho e confundir os Profissionais servidores, atuando aeticamente e espalhando inverdades.

A tudo isso superaremos, buscando a atuação unificada das Representações de servidores, e contando com a visão crítica do funcionalismo, que saberá discernir e optar por quem trabalha com foco exclusivo nos interesses dos servidores e exalta a reciprocidade do respeito – nosso caso!

Campanha Salarial – 2024

Mobilização começará em fevereiro

Dizer que a Campanha Salarial começará mais cedo não significa que ela não esteja sempre presente nas atividades da **APROFEM**. A luta por melhores condições de trabalho e por remuneração condigna faz parte de nosso cotidiano.

Basta um olhar atento para a nossa atuação, seja através do **Portal APROFEM**, das newsletters, do perfil oficial no Instagram, do **Jornal APROFEM**, do nosso aplicativo ou de consultas diretas à Entidade, para confirmar que temos uma extensa Pauta Geral de Reivindicações, constantemente atualizada, que contempla a todos os segmentos de servidores públicos municipais, ativos, aposentados e, também, aos pensionistas. Nosso dia a dia tem por objetivo a ampliação de direitos e benefícios já presentes na nossa Pauta, sem prejuízo de outras demandas que surgirem e que são de interesse de nossos filiados.

Infelizmente temos encontrado muita resistência, por parte das sucessivas administrações, na valorização real dos servidores deste Município. Não é raro sermos surpreendidos pelo envio de Projetos de Lei do Executivo que intentam reduzir direitos e benefícios de algumas categorias isoladamente, ou de todos os servidores, indistintamente. O fato é que, mesmo quando o Projeto tenha sido resultado de negociações em Campanhas Salariais, com as representações sindicais, nele vemos inseridos artigos que tratam de pontos que não foram objeto de discussão e que não são do interesse da categoria. Um exemplo emblemático disso foi a alteração, pela Lei nº 17.222, de 07/12/2021, dos critérios para aquisição do direito às férias anuais.

Continua na página 5

SME recebeu a APROFEM em 11/01/2024

Atendendo à solicitação da Entidade, a Secretaria Municipal de Educação recebeu, na manhã de 11/01/2024, a presidência da **APROFEM** para uma reunião, cuja pauta teve como objetivo tratar de questões de interesse dos Profissionais de Educação.

A seguir, os pontos da pauta e as ponderações da SME, não necessariamente consideradas satisfatórias pela Entidade:

Campanha Salarial – Pisos QPE

Defendemos a incorporação dos 32%, concedidos em 2022, sob a forma de Abonos Complementares e de Abonos de Compatibilização, nas tabelas de vencimentos dos Profissionais ativos, inativos e pensionistas;

Reajuste dos Pisos Salariais em 2024 – Reivindicamos os valores contidos na Tabela de Pisos

Salariais que integra a **Pauta Geral de Reivindicações da APROFEM**, sinalizando que na hipótese de uma contraproposta do Governo de reposição gradual para atingir-se os valores reivindicados, consideramos 28% o percentual de reajuste mínimo a ser concedido a partir de 01/05/2024, com previsão de incorporação nas tabelas de vencimentos do QPE, ressaltando que tais concessões são absolutamente compatíveis com a Revisão Geral Anual para todos os servidores municipais.

SME: Reafirmou a disposição ao diálogo, mas remetendo a conversas com as Secretarias Municipais de Gestão e Fazenda, que têm a competência para definir questões salariais e informando, adicionalmente, que assim que tiverem um calendário para essas discussões nós seremos informados.

Continua na página 6

NOVO PORTAL APROFEM!

MAIS EFICIÊNCIA

Nos processos feitos via Portal, como reservas de nossas Colônias de Férias e Pousada, estudos de Cursos EADs, dentre outros.

MAIS FLUIDEZ

Portal com melhor fluxo de navegação.

MAIS MODERNO

Design inovador e funcional

MAIS CONTEÚDO

Organização e inclusão de novos conteúdos para que você encontre os assuntos de seu interesse com mais facilidade.



Atenção!

Acesso à Área Restrita

No seu 1º acesso à área restrita do novo Portal, utilize seu RF (login) e os 5 primeiros dígitos do seu CPF (senha). Após isso, você deverá trocar a senha para uma de sua preferência. Lembre-se que a senha é pessoal e não deve ser compartilhada com ninguém!

CONHEÇA E NOS CONTE O QUE ACHOU!

WWW.APROFEM.COM.BR

Contate a Entidade em caso de qualquer dificuldade decorrente dessa fase de implantação.

NESTA EDIÇÃO

Formação em Rede – Quarta-feira de Cinzas Página 3
Recadastramento Anual Página 8

PISOS SALARIAIS PROFISSIONAIS – 2024

PROPOSTA DA APROFEM, CONFORME COM A SUA PAUTA GERAL DE REIVINDICAÇÕES

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		
DOCENTES		
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JBD)	R\$ 6.991,00
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JEIF e J-30)	R\$ 9.345,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JBD)	R\$ 5.788,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JEIF e J-30)	R\$ 7.718,00
GESTORES EDUCACIONAIS		
Coordenador Pedagógico	QPE-15	R\$ 12.435,00
Diretor de Escola	QPE-17	R\$ 14.106,00
Supervisor Escolar	QPE-18)	R\$ 15.025,00
QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
Auxiliar Técnico Educacional – ATE	QPE-3	R\$ 4.609,00
Agente Escolar	QPE-1	R\$ 2.696,00
PROFISSIONAIS DOS DEMAIS QUADROS DA PMSP		
Nível Superior		R\$ 12.435,00
Nível Médio		R\$ 4.609,00
Nível Básico		R\$ 2.696,00



Viva o presente! 2024

Parabéns pelo material enviados aos associados, muito bonito, excelente qualidade e muito útil. (An-gela)

Venho por meio desta, manifestar a meu agradecimento pelo magnífico Planner 2024 VIVA O PRESENTE que recebi agora junto com o meu jornal. Está esplendido, cada detalhe foi pensado, mostra de quem realmente conhece e se preocupa com o cotidiano do servidor, e atenderá muito bem minhas necessidades de professora. mas tenho certeza de que seja qual for o segmento, ajudará a organizar e realizar os planejamentos. Acredito que mesmo quem não tem o hábito de realizar planejamentos, ao ver esse planner sentirá impulsionado a começar. (Andreia)

Amei a Agenda de 2024. Obrigada pelo carinho. Boas Festas e Feliz Ano Novo para todos vcs! Vcs são Tops. (Fernanda)

Excelente! Planner... versátil, bem organizado e muito útil. Obrigada! (Cleide)

Gratidão. Agenda linda!!!! Vocês são Demais!! Top!! Parabéns! Vocês são excelentes em tudo!! (Glaucete)

Obrigada pela Agenda 2024. Amei! Boas Festas. (Rita)

Quero parabenizar a APROFEM pela Agenda e o Informativo sobre nossa Vida Funcional. Vocês superaram a do ano anterior. Orgulho de fazer parte da APROFEM. (Adriana)

Somente para elogiar o Planner enviado, o design ficou lindo... amei as páginas... parabéns. (Thais)

Primeiramente, quero agradecer mais uma vez a Agenda recebida. Ela está linda! Parabéns! (Rosangela)

Obrigada APROFEM por nos presentear com uma Agenda tão linda e funcional. Amei a nova cor e todas as opções de anotações que precisamos ao longo do ano. Vocês arrasaram! (Marília)

Meus parabéns. A Agenda APROFEM 2024 ficou 10. As cores, a qualidade do papel e das fotos, as informações sobre as colônias de férias e a encadernação, tudo de muito bom gosto. (Carlos)

SALA DE INFORMÁTICA APROFEM – UNIDADE REPÚBLICA

Já está em funcionamento, na Unidade República, a Sala de Informática para uso dos filiados da APROFEM, mediante agendamento.

A iniciativa visa atender quem não tem a seu dispor computadores com acesso à internet ou, ainda, precisa realizar tarefas e não tem muito conhecimento de informática, pois teremos um profissional especializado para orientação.

Futuramente, a APROFEM pretende estender o uso da Sala de Informática, oferecendo cursos de noções básicas de informática e aperfeiçoamento.

Para utilizar/agendar, entre em contato pelo Fale Conosco no Portal APROFEM.



A APROFEM é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359. OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação

Tiragem: 60.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita



SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Rua Humaitá, 483 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01321-010 – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

SECRETÁRIO GERAL - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO

1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA (in memoriam)

2º SECRETÁRIO - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM

VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE

TESOUREIRO GERAL - TERESA CRISTINA SERIPIERRI

1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO

2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – CARLA MARINA INOUE – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO
IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ÁLÁN DE MORAES TORELLI – MONIKA GIZELA PILLAT REIS
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL

MEMBROS SUPLENTE:

HÉRCULES RODRIGUES
REGIANE BORGES DA SILVA
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Eminência parda

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos (*)

A expressão eminência parda, ou éminence grise em francês, surgiu num contexto social em que a Igreja Católica medieval era, de fato, uma das mais importantes, senão a mais importante instituição/organização, concentrando em suas mãos um grande poder espiritual, político e econômico, além de atuar ativamente na difusão, implantação e direcionamento de princípios morais e sociais.

Nesse contexto, surge a expressão eminência parda que passou a ser empregada pelas pessoas ao se referirem a “François Leclerc du Tremblay, um frade capuchinho, ‘braço direito’ do cardeal de Richelieu”.¹

Por seu turno, Armand Jean du Plessis, Cardeal de Richelieu, usava o tradicional hábito púrpura, sendo conhecido como Éminence Rouge, enquanto Père Joseph, por causa da cor bege do hábito dos capuchinhos, era apelidado, um tanto ironicamente, de Éminence Grise (Eminência parda).²

Ocorre que o título hierárquico eclesiástico “Eminência”, ainda hoje, é conferido apenas aos cardeais da Igreja Católica Romana e Leclerc era apenas um frade. Embora nunca viesse a ocupar o posto de cardeal, aqueles que estavam ao seu redor a ele se dirigiam como tal, isto é, como se, de fato, cardeal fosse, em deferência à sua considerável influência sobre Sua Eminência, o Cardeal de Richelieu.

A expressão eminência parda serve, hoje, para designar qualquer pessoa que se mantém nos bastidores da vida pública, mas exerce secretamente o poder. É, no fundo, aquele que realmente manda, mas não aparece.³

No que tange à etimologia das

palavras, o substantivo eminência provém do latim (ēminentia, -ae) com as seguintes traduções em português: “1. Elevação; eminência; altura. 2. Excelência; preeminência; superioridade.³ Proeminência; saliência; relevo”. Destaque-se, também, o verbo ēminerē do qual apresentamos algumas traduções: “1. Formar saliência; elevar-se fora de si; sobressair, [...] 2. Fig. [...] mostrar-se; surgir; aparecer; dominar; sobressair. [...]”⁴

Quanto ao adjetivo que acompanha a palavra eminência, Torrinha assinala apenas: “(pard-us, -i): leopardo.”⁵ Inexiste “um acordo entre os historiadores sobre a origem do termo pardo, mas é consenso, conforme Joan Coromines, filólogo e lexicógrafo renomado, ‘que a origem do termo está no latim, onde pardus se relaciona com leopardo (leão-pardo).’⁶ Ou seja, pardo era nome dado à pantera macho, que tem uma cor nem tão escura, nem tão clara.”⁷

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

1- Armand Jean du Plessis, Cardeal de Richelieu, Primeiro-Ministro e chefe do Conselho Real de Luís XIII. Por 18 longos anos impôs sua vontade e estabeleceu a monarquia absoluta na França.

2- Disponível em: <https://sualingua.com.br/eminencia-parda/> - Acesso em 17/01/2024.

3- Um claro exemplo da atuação nefasta de um eminência parda: do místico russo Grigori Yefimovich Rasputin (1869-1916) que entrou para a história com o apelido de ‘monge louco’. Foi a eminência parda do czar Nicolau 2º e da czarina Alexandra, na Rússia, antes da Revolução de 1917.

4- TORRINHA, Francisco. Dicionário Latino-Português. Terceira Edição. Porto: Edições Marânus, 1945

5- TORRINHA, idem.

6- Ver mais em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pardos> - Acesso em 16/01/2024.

7- Ver mais em: <https://www.uol.com.br/ecoia/ultimas-noticias/2022/08/30/o-que-e-pardo-entenda-o-termo-e-sua-relacao-com-a-racializacao-brasileira.htm?cmpid=copiaecola> - Acesso em 16.01.2024.

CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS DA APROFEM

Mais qualidade de vida, saúde e conhecimento para você!

Cursos Livres

- Dança e Educação Corporal com os ritmos da Dança de Salão
- Diálogos entre a Roda de Capoeira e a Sala de Aula
- Grupo de Arteterapia
- Hatha Yoga e Educação Integral
- Jin Shin Jyutsu
- Meditação e Yogaterapia
- Programa Ativaldade
- Violão Popular

Cursos de Idiomas

- Espanhol
- Francês
- Inglês
- Italiano
- Japonês

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA FILIADOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES

APROVEITE ESTE BENEFÍCIO DA APROFEM!
Informações: www.aprofem.com.br/cursos

Atenção! Cursos Livres e de Idiomas não pontuam para Evolução Funcional. Consulte previamente modalidade do curso (on-line, presencial ou híbrido) e local de realização (SEDE APROFEM, Rua Humaitá, 483, Bela Vista – São Paulo/SP ou Unidade República, Praça da República, 388 – 9º andar – Centro – São Paulo/SP).

CURTAS

Formação em Rede – Quarta-feira de Cinzas

Todos os filiados estão automaticamente inscritos!

A APROFEM oferecerá para os seus filiados, no dia 14 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas), atividade à distância (EAD) com carga horária de 4 horas, com dispensa de ponto para o dia, de acordo com as diretrizes para a elaboração do Calendário de Atividades – 2024 das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Tema: **Qualidade de vida no ambiente escolar: saúde física e mental dos Educadores**

Data: 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-feira de Cinzas).

Inscrições: Todos os filiados estarão automaticamente inscritos, bastando acessar o Portal APROFEM com o seu RF, na data mencionada, para realizar a atividade.

Novas Filiações:

As filiações para os interessados em participar desta Atividade poderão ser feitas até o dia 14/02/2024, às 12h. Divulgue para os seus colegas!

Para filiar-se à APROFEM, acesse o Portal APROFEM: www.aprofem.com.br/filie-se

PRESTIGIE SUA ENTIDADE!

Ao optar pela APROFEM na realização da Formação em Rede, você também poderá participar de outros eventos com dispensa de ponto, tais como congressos e seminários, promovidos pela APROFEM em 2024. (desde que devidamente inscrito)

Antecipação do 13º Salário ou Pensão

Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Por opção do servidor, o valor do 13º (décimo terceiro) salário/pensão/legado poderá ser pago em duas parcelas: a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da integralidade da remuneração, a título de antecipação, até o mês subsequente ao da realização da opção, e a segunda no mês de dezembro.

A parcela a ser paga em dezembro corresponderá à diferença apurada entre o valor do 13º (décimo terceiro) salário integral e aquele antecipado ao servidor.

Saiba mais como solicitar o benefício na página da CLIC – Central de Informações e Apoio da COGEP/SEGES:

<http://clic.prefeitura.sp.gov.br/beneficios>

Curso preparatório para Concurso

A Fábrica de Ideias Pedagógicas (FIPED) inicia em 20 de janeiro curso preparatório para Diretor de Escola, com 96 horas, aos sábados na UNISANTANA (200 m da Estação Metrô Tietê).

Desc. especiais p/ filiados(as) APROFEM.

Ver em www.fiped.com.br

Tels.: 11 98175-5390/96977-8010 (WhatsApp)

Calendário de Eventos da Cidade

Duas leis recentes incluíram, no Calendário de Eventos da Cidade, previsões de eventos que, se aproveitados, poderão revelar-se relevantes para a Educação:

– “Semana de promoção e fortalecimento da saúde mental nas escolas”, na semana que compreender o dia 10 de outubro.

– “Semana Municipal de prevenção à violência contra professores nas escolas”, a ser celebrada na semana do dia 15 de outubro.

A Entidade faz esse destaque com a consciência de que as ações para coibir os males e assegurar a saúde dos Profissionais em exercício nas UEs devem ser constantes.

Programa Saúde na Escola

O Decreto nº 63.032, de 15/12/2023, consolidou as normas do Programa Saúde na Escola – PSE, a ser desenvolvido conjuntamente pelas Secretarias de Saúde e Educação, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da RME por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

A APROFEM sugere o acionamento dos Conselhos das UEs para prévia avaliação da iniciativa e eventual cobrança de providências, especialmente face às atribuições conjuntas das Secretarias, que incluem “possibilitar a integração entre as equipes das Unidades Educacionais e da Saúde, objetivando a efetividade das ações pactuadas”

e “formular propostas de formação dos Profissionais de Saúde e da Educação, para implementação das ações do PSE”, bem como a determinação contida no Artigo 6º do referido Decreto.

Consulte a íntegra do Decreto nº 63.032, através do link:

<https://www.aprofem.com.br/decreto-no-63032-de-15-de-dezembro-de-2023>

Enfrentamento à Violência nas UEs

A Lei nº 18.039, de 12/12/2023, autoriza a instituição de Comissões de Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente nas UEs municipais.

Essa Comissão será composta pelo Diretor de Escola, pelo(s) Assistente(s) de Diretor e Coordenador(es) Pedagógico(s).

A lei estabelece que os componentes dessa Comissão, assim como os componentes das Comissões de Mediação de Conflitos (CMCs), “fazem jus ao atestado de serviços prestados, para fins de Evolução Funcional”.

Consulte a íntegra da Lei nº 18.039, através do link:

<https://www.aprofem.com.br/lei-n-18039-de-12-de-dezembro-de-2023>

Alteração de Férias

A escala de férias poderá ser alterada

I - a pedido do servidor, com base em motivo justo comprovado, até a data de início de gozo das férias, desde que autorizado expressamente pela chefia imediata, respeitado o interesse público e o bom andamento dos serviços da unidade;

II - a pedido do servidor, feito até 45 dias antes do início de gozo das férias, desde que autorizado expressamente pela chefia imediata, respeitado o interesse público e o bom andamento dos serviços da unidade;

III - em razão de afastamento ou licença coincidente com o período designado para a fruição das férias pelo servidor, devendo ser remarcadas assim que o servidor retornar ao serviço.

O pedido do servidor de alteração da escala anual de férias formulada pelo servidor deverá ser apresentado à chefia imediata por escrito, a quem caberá deliberar, com indicação do motivo e da nova data em que pretende entrar de férias.

Dessa forma para solicitação de alteração de férias é necessário o preenchimento dos dados abaixo, com o acordo com a chefia na mesma solicitação e posterior encaminhamento à Divisão de Gestão de Pessoal (DGP)

NOME: PERÍODO DE FÉRIAS:
RF: REPROGRAMAÇÃO DO PERÍODO:
UNIDADE: JUSTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO:

Obs.: Esse procedimento não se aplica aos docentes municipais, salvo exceções.

IPREM – Novo valor do auxílio-funeral

No DOC de 19/01/2024, foi publicada a Portaria IPREM nº 05, de 18 de janeiro de 2024, que atualiza o valor do auxílio-funeral, fixando-o em R\$ 4.854,83 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para o exercício de 2024.

Bullying e Cyberbullying no Código Penal

Foi sancionada a Lei Federal nº 14.811, de 12/01/2024, que institui medidas de Proteção à Criança e ao Adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, introduzindo alterações no Código Penal, na Lei dos Crimes Hediondos e no Estatuto da Criança e do Adolescente, com vigência imediata.

A APROFEM prepara material para informação e formação dos servidores que atuam com crianças e adolescentes, inclusive porque a Lei prevê capacitação continuada do corpo docente da escola, integrada à informação da Comunidade Escolar e da vizinhança em torno do estabelecimento escolar, bem como a capacitação continuada também dos que atuam com aqueles em situação de violência sexual.

Consulte a íntegra da Lei Federal nº 14.811, de 12/01/2024, através do link:

<https://www.aprofem.com.br/lei-n-14811-de-12-de-janeiro-de-2024-federal>

NOTREDAME INTERMÉDICA

Plano de Saúde SEM CARÊNCIA para filiados e dependentes

REDE PRÓPRIA COM:

- 335 Centros clínicos
- 84 Hospitais
- 17 Centros de Medicina Preventiva
- 78 Prontos-atendimentos
- 03 Centros de Saúde exclusivos para beneficiários 50+
- + Consultas on-line em diversas especialidades

APROFEM

Início sujeito a formação de grupo (dispositivo contratual). Mais informações: www.aprofem.com.br/planos-de-saude.

SUORTE E ORIENTAÇÕES TECNOLÓGICAS

Auxílio no uso de softwares, aplicativos e navegação na Internet

FAÇA O SEU AGENDAMENTO

www.aprofem.com.br/fale-conosco
(11) 3292-5500



*Consulte a relação completa de serviços no Portal APROFEM

Professor Orientador de Área

Através da Instrução Normativa nº 01/2024, a SME regulamentou a função de POA, a ser exercida nas EMEFs e EMEFMs. A atuação do POA ocorrerá em parceria com a Coordenação Pedagógica e junto aos docentes do Ensino Fundamental e Médio, com foco no planejamento e acompanhamento das ações das aprendizagens dos estudantes, dentre outros, visando contribuir para a melhoria da qualidade da Educação e dos seus Índices de Desenvolvimento.

As EMEFs terão 3 (três) POAs: um (PEIF) para atuar junto aos alfabetizadores e dois (Fund. II e Médio), Português e Matemática, para atuar junto aos docentes do 4º ao 9º ano, nos componentes Língua Portuguesa

e Matemática. No Ensino Médio serão 4 (quatro) POAs, inclusive para atuar no Ensino Médio da EMEBS Helen Keller.

Os docentes interessados não poderão estar exercendo outra função (POSL, POID, PAP, POEI, PAEE, ...), deverão ser efetivos e estáveis, selecionados através de eleição pelo Conselho de Escola. Deverão comprovar disponibilidade e serão remunerados para cumprir de 8 a 12 horas, semanalmente, a título de TEX, em horas excedentes diversas às destinadas ao PEA e Horário Coletivo que compõem a sua opção de jornada. Há previsão de emissão de Atestado ao POA, para fins de Evolução Funcional.

Consulte a íntegra da IN nº 01/2024 através do link:

<https://www.aprofem.com.br/instrucao-normativa-sme-n-01-de-04-de-janeiro-de-2024>

Envolvimento das famílias no aprendizado

Como as famílias podem ajudar os filhos a melhorar no aprendizado? Podem se concentrar a incentivar o gosto das crianças e adolescentes pela leitura.

E é a leitura que ajuda no aprendizado de Matemática e de Ciências. Por quê? A leitura é a maneira mais eficaz de se adquirir conhecimentos, ela desenvolve o raciocínio lógico e a cognição, incentiva o desenvolvimento da imaginação e, portanto, da criatividade; isso sem falar no autoconhecimento e na boa comunicação.

Muitas famílias têm o hábito de ler histórias para os filhos pequenos no horário em que vão para a cama. Mas acabam deixando essa atividade assim que crescem um pouco. Continuar lendo histórias e pedindo

que eles contem histórias em casa já colabora bastante para a melhoria do vocabulário e da compreensão do enredo, o que é crucial para a interpretação de textos. E na Matemática eles também irão precisar.

Ler livros, gibis, revistas, de tudo, incentiva o gosto pela leitura. Vamos deixar de lado os livros digitais. O papel do livro tem cheiro, tem textura, tem espaço para o leitor grifar trechos que o ajudam a entender melhor o que está sendo tratado, por exemplo. Nem sempre a escola consegue plantar o gosto pela leitura em seus alunos porque ela tem pressa e porque segue uma série de protocolos que mais atrapalham do que ajudam na construção do leitor.

(Trechos de matéria publicada em Jornal de grande circulação)

Medidas de reestruturação no programa de atendimento aos estudantes com deficiência da Rede Municipal de Ensino

A Prefeitura anunciou, em dezembro passado, uma ampliação e reestruturação na política pública paulistana de Educação Especial, em vigor na Rede Municipal de São Paulo desde 2004.

Mesmo antes da promulgação da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, que ocorreu no ano de 2008, a Secretaria Municipal de Educação (SME) já havia firmado o compromisso com a educação inclusiva quatro anos antes.

As ações implementadas pela SME, em parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), firmam o compromisso da administração na garantia de direitos na semana em que foi celebrado o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, em 3 de dezembro.

As novas medidas incluem a reestruturação do Projeto Rede, através da contratação de mais 500 Auxiliares de Vida Escolar (AVES), com formação específica para atender estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que necessitam de apoio e suporte para a comunicação e interação, além da ampliação do Núcleo Multidisciplinar em todo os Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAIs), compostos por profissionais como fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social.

Os novos AVES vão receber capacitação antes do início da atuação nas escolas, que ocorrerá, de maneira faseada, a partir do ano letivo de 2024.

Atualmente, a Rede Municipal possui 1.950 AVES que já apoiam os estudantes com deficiência. Os novos AVES vêm com uma formação específica para atender crianças e adolescentes que precisam de apoio mediado nas interações e comunicações, garantindo mais autonomia no processo de escolarização. O objetivo é que eles ganhem mais autonomia para viver plenamente o processo de escolarização.

O número de fonoaudiólogos e assistentes sociais das equipes multi-

disciplinares atuantes nos CEFAIs vai dobrar, e os psicólogos que também compõem esta equipe vão triplicar em cada Diretoria Regional de Educação (DRE).

Verba para locomoção e pontuação na carreira*

Os professores de atendimento educacional especializado da Rede Municipal passarão a ter uma pontuação diferenciada para a progressão da carreira. Outra novidade é que atendo à uma antiga reivindicação, neste ano, os profissionais que atuam nos CEFAIs passaram a receber uma verba para locomoção que garante as despesas para itinerâncias às escolas, possibilitando o acompanhamento e a implementação do atendimento educacional especializado.

(*) Nota da APROFEM: Trata-se de reivindicação histórica da Entidade, a ser parcialmente atendida.

Referência na Educação Especial Inclusiva

Em 2004, a SME, por meio do Decreto nº 45.415, reorganizou sua política de atendimento aos estudantes público da Educação Especial, ofertando o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Esse decreto ainda criou os CEFAIs, o serviço do Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (PAAI) para atuar nos CEFAIs e, em itinerância, em Unidades Educacionais e as SAAIs, atualmente chamadas de Salas de Recursos Multifuncionais.

Protocolo da Primeira Infância

Foi lançado o Protocolo Integrado de atenção às famílias com crianças com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação, dentro do Plano Municipal pela Primeira Infância. O Protocolo é uma estratégia transversal e intersetorial com o objetivo de promover e fortalecer a atenção integral às famílias, visando o desenvolvimento máximo das crianças.

(Informações colhidas do site da SME)

CAMPANHA SAÚDE BUCAL

o cuidado e o sorriso que você merece!

A APROFEM ampliou o atendimento ODONTOLÓGICO GRATUITO AOS SEUS FILIADOS!

Até 3 atendimentos gratuitos por semestre, nos serviços de:

- Limpeza Dental
- Obturação
- Extração Simples
- Restauração

Atendimento em 2 endereços de fácil acesso!

- CENTRO – Praça da Sé, 371 (na saída do Metro Sé)
- ZONA LESTE – Rua Serra de Botucatu, 660 – Sala 97 (a 650m do Metro Carrão)



FAÇA JÁ O SEU AGENDAMENTO!
(11) 3292-5500 (Setor de Convênios)

*Sujeito à disponibilidade de vagas e regras de utilização!

APP APROFEM

Facilidade, informações e diversos recursos na palma da sua mão!

Recurso exclusivo: Calculadora de Evolução Funcional!

Faça agora o download e comece a usar!



Campanha Salarial - 2024

Mobilização começará em fevereiro

Continuação da 1ª página

Em decorrência dessas e de outras formas de ataque aos direitos dos servidores municipais, a **APROFEM** conclama a todas as organizações sindicais para que trabalhem em conjunto, construindo pontos de consenso para organizar a resistência e enfrentar a força do poder público.

Mal começamos o ano de 2024 e já precisamos organizar a categoria porque, como deve ser do conhecimento de todos, a data-base dos servidores municipais está fixada no mês de maio de cada ano. E neste ano teremos a realização de eleições municipais, nas quais concorrerão candidatos a prefeito e vereador. Isto nos remete à legislação que disciplina o processo das eleições e que impõe restrições à concessão de reajustes ao funcionalismo, para além dos índices oficiais de inflação e que devem ser definidos em lei com, pelo menos, 180 dias de antecedência à data do pleito, previsto para o início de outubro.

Para fazer frente à essas condições, a Campanha Salarial 2024 que, mais uma vez, deverá ser realizada de forma unificada com todas as demais Entidades Representativas que se dispuserem a juntar esforços em benefício de seus representados, terá início mais cedo.

O Fórum das Entidades Representativas dos Servidores Municipais, coordenado pela **APROFEM**, já traçou as estratégias e definiu um calendário de organização dos seus filiados, respeitando critérios que não interfiram nas atividades programadas para o início do ano letivo, mas sem perder de vista a exiguidade de tempo que temos para ações necessárias à busca da valorização pretendida.

Já temos deliberada uma paralisação, com Ato em frente ao Gabinete do Prefeito, para o dia 21 de fevereiro de 2024. O Fórum protocolará, antecipadamente, uma Pauta Unificada de Reivindicações, não sem antes atuar junto aos Vereadores na Câmara Municipal, para informá-los sobre nossas reivindicações e o que esperamos deles.

A Pauta definida pelas Entidades contempla cinco eixos:

1. Revisão Geral Anual para recomposição de perdas inflacionárias, revisão dos pisos salariais e incorporação de abonos complementares e de compatibilização;

2. Revogação do confisco de 14% aos aposentados e pensionistas;

3. Garantia do pleno direito às férias;

4. Melhores condições de trabalho e saúde;

5. Fim das terceirizações.

A aplicação de uma Revisão Geral Anual, garantida pela Constituição Federal, que beneficie a todas as categorias, indistintamente, é perfeitamente compatível com a revalorização dos respectivos pisos salariais, com reflexos nas tabelas de vencimentos (incorporação de abonos), aplicando-se, para tanto, as verbas específicas, como é o caso da Educação e da Saúde. A definição de um índice para a Revisão Geral Anual se apoiou na mesma proporção do crescimento das receitas do Município, correspondendo a cerca de 16%, e que também corresponde às perdas inflacionárias acumuladas nas gestões Dória/Covas/Nunes. Já a incorporação às tabelas de vencimentos dos Profissionais de Educação dos 32%, já concedidos em 2022, apenas sob forma de Abono Complementar e Abono de Compatibilização, é ponto que sempre esteve em pauta, uma vez que tal incorporação sempre foi a regra até então. A não concessão se deve à irredutibilidade do Governo e não à falta de atuação das entidades que representam os Profissionais de Educação, como é o caso da **APROFEM**.

A Campanha Salarial Unificada do ano passado obteve resultados significativos, graças à união de esforços das diversas entidades que participaram dela. A conquista, depois de duas décadas sucessivas de 0,01% a título de Revisão Geral Anual, de um índice ainda insuficiente, mas emblemático, estendido a todos os servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas, representou um avanço a ser registrado.

Também é forçoso registrar que derrotamos a pretensão do Governo de introduzir a remuneração por subsídio para as carreiras da Educação, sob o pretexto

de reestruturá-las. Isso também deve ser creditado ao esforço coletivo, que contou com o apoio de várias outras categorias (além dos próprios Profissionais de Educação), todas elas já submetidas a esse tipo de remuneração e que se sentem muito prejudicadas por essas reestruturações impostas pela administração municipal, a despeito da resistência de suas entidades representativas.

A **APROFEM** mantém-se na defesa dos interesses de seus mais de sessenta mil filiados, dentre servidores de diversos quadros do funcionalismo municipal, e com cerca de 95% deles dentre os Profissionais de Educação, de forma intransigente e responsável. Entretanto, tem clareza de que é indispensável agregar esforços para fortalecer a luta pelas legítimas reivindicações dos servidores deste município e, para tanto, defende a unificação da Campanha Salarial, evitando o divisionismo que, em última análise, só interessa ao Governo.

Somente o esforço conjunto da **APROFEM** e das demais Entidades Representativas será capaz de coroar de êxito nossa luta por uma real valorização dos servidores. **E isto significa assumir o compromisso de estar presente no dia 21/02/2024, às 14 horas, em frente ao Gabinete do Prefeito, no Viaduto do Chá.**

Toda e qualquer iniciativa que tenha por objetivo desmobilizar o Ato ou deslegitimar as iniciativas do Fórum deve ser entendida como manobra que têm por finalidade dividir a categoria e, conseqüentemente, enfraquecer nosso movimento, o que, certamente, agrada ao Governo e àqueles que sempre o apoiaram, aberta ou veladamente, e que também têm pretensões nas eleições de 2024.

Por isso, a **APROFEM** conclama a todos os seus filiados, ativos, aposentados, pensionistas, para que compareçam. As conquistas que alcançarmos serão para todos.

SOMENTE A UNIÃO NOS FORTALECERÁ!

COMPAREÇA!

DIVULGUE!

Eleição de Representantes Sindicais da APROFEM para 2024

Em Unidades Educacionais e Setores dos Órgãos Regionais e Centrais da SME

Seja o elo entre **APROFEM** e seus filiados. Convidamos você para ser nosso Representante em sua Unidade de trabalho!

O processo de eleição/indicação já está em curso. Solicita-se que cada Unidade promova previamente (se possível, até a data da 1ª reunião, prevista para o dia 26/02) um processo de eleição/indicação para escolher seus **2 (dois) Representantes e respectivos suplentes**, contemplando os diversos segmentos e turnos, buscando uma representação abrangente.

Não tendo havido interesse da Unidade em promover essa eleição/indicação, será aceita a autoindicação de interessados, conforme limites acima estabelecidos.

A **APROFEM** também aceita a eleição/indicação de **1 (um) Representante por Unidade das demais Secretarias Municipais e do IPREM**, com os mesmos direitos e responsabilidades descritos. Só devem ser desconsiderados aspectos como a dispensa de ponto e outros itens já usuais na SME, ainda não viabilizados para a **APROFEM** nos demais setores da Administração Municipal. A título de incentivo à participação dos Representantes Sindicais e, também, como reconhecimento da importância de que essa responsabilidade se reveste, oferecemos, em 2024:

- descontos para os Representantes e seus familiares nas estadias em nossas Colônias de Férias e Pousada (20% de desconto na estadia). Promoção válida para estadias até novembro/2024, não cumulativa para anos seguintes;
- condições especiais nos Cursos Livres e de Idiomas;
- 3 (três) inscrições em cursos EADs homologados durante o ano;
- **Sector de Relacionamento da APROFEM**, que é exclusivo para interagir com os Representantes Sindicais (por telefone, e-mail e Portal/APP) com presteza e dedicação.

Uma vez eleito(a), o que o(a) Representante Sindical da APROFEM deve fazer para, efetivamente, justificar perante seus pares a sua indicação?

Ele(a) deve sempre participar das Reuniões de Representantes Sindicais. Se não puder fazê-lo, deve procurar o seu suplente e pedir-lhe, em tempo

hábil, que o(a) substitua, para que sua Unidade, ou o seu grupo, não fiquem sem essa representação. Isto é uma responsabilidade muito grande. Participar da Reunião de Representantes Sindicais não deve ser apenas uma atividade interessante para os próprios. Deve estar ciente de que estará ouvindo, opinando, debatendo e, eventualmente, até deliberando acerca de diversas questões de interesse da categoria e que, como Representante Sindical, é seu compromisso levar o fruto desse trabalho à sua Unidade.

Consulte no Portal APROFEM, acessando:

www.aprofem.com.br/representantes-2024

- Datas sugeridas das reuniões de Representantes Sindicais em 2024;
- Requisitos essenciais para ser um Representante Sindical;
- Informações sobre a dispensa de ponto ao participar da Reunião de Representantes;
- Outras informações referentes ao processo;
- Ata de Eleição.

BENEFÍCIO FARMÁCIA

Descontos*

Em Medicamentos a partir de:

35 %

Tarjados Genéricos

18 %

Tarjados de Marca

DROGASIL

Raia

Mais informações: www.aprofem.com.br/beneficio-farmacia

*Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes.

** Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias.

Benefício válido também para compras on-line.

UNIVERS APROFEM

SME recebeu a APROFEM em 11/01/2024

Continuação da 1ª página

PDE 2023

Reivindicamos o pagamento da segunda parcela ainda em janeiro, bem como a possibilidade de efetiva discussão prévia tanto sobre a concepção do Prêmio, quanto do valor total do benefício e dos critérios para o cálculo do valor individual.

SME: Destacou a grande dificuldade para o pagamento em janeiro, em razão da dependência de resultados da avaliação externa, que ainda não estão disponíveis e que têm impacto direto no cálculo dos valores por Unidade. Quanto à discussão proposta, admitiu sua importância, mas reafirmou a intenção de manter esse valor como prêmio a quem está, de fato, presente no dia a dia da escola.

Pagamento de 1/3 Férias

APROFEM cobrou celeridade no acerto do pagamento dos valores relativos ao 1/3 de férias, que deveriam ter sido efetivamente pagos no mês de dezembro e que vêm sendo objeto de acertos via DOC, mas de forma pontual.

SME: Lembrou que essa questão de pagamento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, que está se empenhando para regularizar, o mais rápido possível.

Concursos: PEIF e Fund. II/Médio

Reiteramos a solicitação de imediata autorização para a chamada dos aprovados, dada a real necessidade de professores na Rede, com divulgação de cronograma. Também sinalizamos a nossa solidariedade para com os Profissionais que se organizam(ram) com essa mesma (e exclusiva) finalidade.

SME: Informou que a Secretaria está envidando esforços no sentido de agilizar a chamada, até porque não interessa à Pasta iniciar o ano com um déficit alto de Profissionais, mas que existe todo um trâmite burocrático que extrapola a competência da SME. Citou, como ilustração, a capacidade reduzida da COGESS para atendimento de candidatos para o exame médico admissional. Adicionalmente, informou que existe a intenção de oferecer uma capacitação prévia para os novos profissionais, antes do início da prática docente. Assim, a alternativa que se coloca para o início das aulas é a contratação emergencial de professores que, ainda assim, também deverão receber uma capacitação prévia.

Reivindicação da APROFEM é atendida!
Em reunião com a SME no dia 11/01/2024, a **APROFEM** reivindicou a imediata autorização para a chamada dos aprovados nos concursos:

- Prof. de Educação Infantil e Ensino Fundamental I: 3.675 candidatos
- Prof. de Ensino Fundamental II e Médio: 4.067 candidatos

A reivindicação foi atendida e, no DOC de 19/01/2024, foi publicada a autorização para nomeação de candidatos aprovados nesses concursos.

PCDs/Inclusão

Apontamos a necessidade de redução do número de estudantes em cada classe/

turma/agrupamento, além de capacitação para os Profissionais de Educação envolvidos, e propusemos a discussão sobre a viabilidade de pontuação adicional e/ou outras modalidades de valorização profissional.

SME: Destacou o empenho que vem sendo feito para a colocação de mais pessoas para auxiliar no atendimento a esses casos, com a ampliação do número de estagiários (4.700), AVEs (1.950) e PAEEs (630). Mencionou, ainda, a alteração em lei para permitir que os Professores de Educação Infantil possam ser designados para a função de PAEEs.

Formação Continuada/Parceria

A **APROFEM** reafirmou a disposição da Entidade de ampliar sua já reconhecida atuação, com oferta de palestras/cursos alternativos em parceria e/ou homologados pela Administração.

SME: Reconheceu a qualidade dos cursos que oferecemos e se comprometeu a estudar a viabilização dessa ampliação.

Remoção por Permuta

Denunciamos a aplicação de legislação equivocada, por parte de uma DRE, ao indeferir a pretensão de duas Professoras que, de fato, detêm os requisitos necessários para a permuta.

SME: Recebeu a denúncia e se comprometeu a verificar o caso e, se necessário, estender a orientação para todas as DREs.

Penalidades – Demissão e Docentes: Protesto e encaminhamento de Recursos

Apresentamos nosso posicionamento a respeito, destacando que toda uma trajetória profissional foi desconsiderada, diante de uma fatalidade. Informamos que nossa Assessoria Jurídica irá interpor recursos em defesa de nossas filiadas.

SME: Salientou que não lhes compete, neste momento, questionar a decisão de PROCED, mas que reconhece o legítimo direito de recurso.

Representante Sindical

Solicitamos a extinção do critério que impede a dispensa de ponto do dia, ao Profissional detentor de acúmulo lícito de cargos.

SME: Não discorda integralmente da nossa colocação, mas afirma ter compromisso com a organização das Unidades Educacionais para garantir o efetivo cumprimento do direito às aulas para os estudantes.

Após as nossas ponderações, sinalizou a avaliação da situação, sem criar maiores expectativas.

Formação em Rede (4ª feira de Cinzas)

Apresentamos nosso apelo para a definição imediata da temática da Formação, em razão da necessidade de formatação criteriosa da Atividade.

SME: Comprometeu-se a divulgar essa temática no dia imediatamente subsequente ao da reunião.

Processo Seletivo de Professores da RME interessados em desenvolver atividade docente nos CIEJAs

Inclusão do Professor de Educação Infantil

A APROFEM solicitou

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

Ofício nº 030/2023

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo
Dr. Fernando Padula Novaes

ASSUNTO: Inclusão do Professor de Educação Infantil no público-alvo do Processo Seletivo de Professores da RME interessados em desenvolver atividade docente nos CIEJAs.

Solicitamos que o senhor se digne, por imperativo de respeito, isonomia e mérito, facultar aos nossos valorosos PEIs que, interessados e devidamente habilitados, possam inscrever-se no referido processo seletivo. Para tanto, determinando a retificação e reedição do Comunicado SME nº 1.041, de 09/10/2023.

Essa singela providência corrigirá uma situação injusta e que já perdura, demonstrando compromisso com a formação e titulação de inúmeros Profissionais integrantes do Quadro do Magistério e secundarizando eventuais argumentos relacionados à denominação de cargos e a locais de lotação/exercício, equivocados e afrontosos à isonomia de tratamento em relação aos demais integrantes desse Quadro.

Certos da melhor acolhida e pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

O Governo Municipal respondeu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário Executivo

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003
Telefone: 33960176

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

Ofício nº 1921/2023/SME

ASSUNTO: APROFEM - Inclusão do Professor de Educação Infantil no público-alvo do processo seletivo de Professores da RME interessados em desenvolver atividade docente nos CIEJAs

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2023/0123258-2.

Em resposta ao Ofício nº 030/2023 (091867914) da APROFEM, SME/COGEP/GAB esclarece que o público alvo do Processo Seletivo para Professores da Rede Municipal de Ensino, interessados em desenvolver atividade de docência nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs, para o ano de 2024, são Professores efetivos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médios habilitados nos componentes curriculares de: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Língua Inglesa, Arte e Educação Física, conforme estabelecido no Comunicado nº 1.041, de 09/10/2023.

Destacamos o artigo 11 da Lei nº 14.660, de 26/12/2007, que assim estabelece:

"Art. 11. Observadas as condições e requisitos previstos no Anexo I, Tabela "8", desta lei, os integrantes da carreira do Magistério Municipal atuarão nas seguintes áreas:

I - área de docência:

a) Professor de Educação Infantil: na Educação Infantil;"

A Instrução Normativa SME nº 35, de 05/12/2023, em seu artigo 13, assim dispõe:

"Art. 13. A Educação Infantil destina-se a bebês e crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, conforme disposto na Instrução Normativa SME nº 26, de 2023, e será oferecida em:

I - Centros de Educação Infantil - CEIs destinados ao atendimento de bebês crianças dos agrupamentos de Berçário I, Berçário II e Mini-Grupo I e Mini-Grupo II, na faixa etária de zero a 3 (três) anos;"

Diante do exposto, entendemos que o pedido do Sindicato não detém condições de acolhimento, por carecer de amparo legal. (gn)

Atenciosamente,
Secretário(a) Executivo(a)

À

Ilmo. Senhor
Ismael Nery Palhares Junior
Presidente da APROFEM

Rua Humaitá, 483 - Bela Vista
São Paulo/SP - CEP 01321-010
presidencia@aprofem.com.br

A APROFEM assegurou às interlocutoras da SME que continuará, isolada ou conjuntamente, buscando o diálogo e a negociação junto às diversas esferas do governo, na defesa dos interesses e das expectativas de seus filiados.

Posição da APROFEM: Passa a ser mais um item a ser tratado no bojo de uma atualização responsável e estratégica da legislação vigente.

PCDs – Horário Especial de Trabalho

A Portaria SME que disciplinou o tema para os Profissionais de Educação não atendeu a solicitação da APROFEM para que fossem desconsideradas as vedações trazidas no seu artigo 7º, sem prejuízo de uma revisão ampla do Decreto regulamentador, com discussão nas Mesas de Negociação.

Portaria SME nº 9.734 de 20/12/ 2023

Dispõe sobre concessão de horário especial de trabalho nos termos do Decreto nº 62.835, de 11/10/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- a edição do Decreto nº 62.835, de 11 de outubro de 2023, que regulamenta o horário especial de trabalho dos servidores e servidoras municipais com deficiência ou que tenham cônjuge, companheiro, companheira, filho, filha ou outro dependente com deficiência, nos termos e condições que especifica;

- o disposto no parágrafo único, do artigo 11 do referido Decreto;

- a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes que normatizem a concessão do horário especial de trabalho aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, em especial, aos docentes que atuam nas unidades educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário especial de trabalho do servidor ou da servidora pública com deficiência ou que tenha cônjuge ou companheiro, companheira, filho, filha ou outro dependente com deficiência deverá ser cumprido, observadas as diretrizes contidas na presente portaria e das disposições do Decreto nº 62.835/2023.

Art. 2º - A concessão do horário especial dependerá de prévio requerimento formulado pelo servidor ou servidora interessada, e de avaliação por junta médica designada pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor/COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão.

§ 1º - O servidor ou servidora deverá protocolar o pedido junto à chefia imediata de sua unidade de exercício, devidamente instruído nos termos do artigo 3º do Decreto nº 62.835/2023, que atuará o requerimento via SEI e remeterá à respectiva Diretoria Regional de Educação.

Art. 3º - Previamente ao encaminhamento do pedido à COGESS/SEGES, a Diretoria Regional de Educação deverá verificar o enquadramento do servidor ou servidora em uma das hipóteses previstas no artigo 2º do Decreto nº 62.835/2023.

Art. 4º - Durante o período de gozo da redução da carga horária, o servidor ou servidora deve se abster de dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada.

Art. 5º - Na hipótese do servidor ou servidora acumular cargos/funções, a redução da jornada de trabalho:

I - incidirá na mesma proporção em ambos os cargos/funções, desde que comprovada a necessidade por junta médica, observadas as peculiaridades e especificidades de cada cargo;

II - deverá ser aplicada na mesma proporção em relação às horas aula, horas adicionais ou horas atividade semanais, que compõem a jornada docente cumprida pelo servidor ou servidora.

Art. 6º - Nas situações em que o profissional de educação estiver designado para exercício ou substituição de cargo da Classe dos Gestores Educacionais ou nomeados para cargos em comissão, e for concedido o

horário especial de que trata o Decreto nº 62.835/2023, será cessada a designação ou proposta a exoneração.

Art. 7º - Fica vedada aos servidores ou servidoras submetidos ao horário especial de trabalho:

I - a convocação para realização de Jornadas Especiais de Trabalho de 40 horas de trabalho semanais - J 40, Plantões e Horas Suplementares;

II - o ingresso na Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

III - a atribuição de aulas a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente - TEX, de Horas Aula Excedentes - JEX, de Hora Trabalho Excedente - HTE;

IV - a concessão do Auxílio Refeição, nos termos da Lei nº 12.858, de 18 de junho de 1999, quando o horário especial resultar no cumprimento de jornada inferior a 30 (trinta) horas semanais;

Parágrafo único. Na hipótese dos servidores, por ocasião do deferimento do horário especial, encontrar-se em uma das situações acima descritas, terão cessadas as respectivas convocações.

Obs.: grifo da APROFEM

Art. 8º - O profissional de educação docente com classe/blocos/aulas ou agrupamentos atribuídos será acomodado em vaga no módulo sem regência, enquanto no cumprimento do horário especial de trabalho.

Art. 9º - A redução da jornada de trabalho incidirá na mesma proporção na Verba de Locomoção devida aos titulares de cargos de Gestores Educacionais.

Art. 10 - É dever do servidor, comunicar qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento do horário especial de trabalho, sob pena de incorrer em falta funcional de natureza grave.

§ 1º - No caso de docentes, devem ser comunicadas anualmente, após o processo de atribuição/escolha de turno, eventuais alterações que ensejem nova avaliação para manutenção ou não das condições concessivas do horário especial de trabalho;

§ 2º - Fica possibilitada ao servidor ou servidora, a qualquer tempo, a cessação do benefício, mediante manifestação expressa, dirigida à autoridade competente.

Art. 11 - Na delegada competência para o deferimento do horário especial de trabalho de que trata o Decreto nº 62.835/2023, observada a avaliação realizada por junta médica designada pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor/COGESS/SEGES:

I - aos Diretores Regionais de Educação dos profissionais em exercício nas unidades pertencentes à Diretoria Regional de Educação, bem como na respectiva Diretoria Regional de Educação;

II - à Chefia de Gabinete dos servidores em exercício nas Coordenadorias e Unidades do Órgão Central.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no DOC de 21/12/2023)

Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais

No final de 2023, A Prefeitura lançou o Edital de Chamamento Público nº 5/ SEGES/2023, com vigência por prazo indeterminado, para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar parcerias que tenham por objeto a concessão autônoma, desvinculada de cartão de benefícios/descontos, na aquisição de bens e serviços, a servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como seus familiares/beneficiários, visando ampliar os conhecimentos, promover o desenvolvimento profissional, qualidade de vida e fornecimento do bem-estar social a todos.

O desconto ou benefício ofertado deverá ser concedido em todos os estabelecimentos da pessoa jurídica parceira, sediados na Capital. Os descontos e/ou be-

nefícios ofertados deverão ser uniformes e gerais a todos os servidores e beneficiários, sendo vedada a discriminação.

O percentual mínimo para desconto será de 10%. O desconto ou demais benefícios ofertados deverão ser mais vantajosos do que aqueles já oferecidos nas negociações habituais com os consumidores.

As informações sobre as empresas credenciadas, produtos com descontos e benefícios, ficarão no site da SEGES – Portal do Servidor.

A APROFEM aguardará a concretização e início da operacionalização dos serviços para avaliar, posicionar-se e orientar seus filiados no que for necessário e possível.

Consulte a íntegra do edital através do link:

<https://www.aprofem.com.br/edital-de-chamamento-publico-05-2023>

Auxílio Odontológico

A APROFEM entende positiva e benéfica, em princípio, qualquer iniciativa que sinalize reconhecimento e respeito ao servidor municipal, ainda mais quando se reveste da condição de benefício a ser concedido.

É o caso do Auxílio Odontológico, instituído através do Decreto nº 63.103, de 28/12/2023, para atender o disposto no Artigo 144 da Lei nº 17.841/2022, “destinado a subsidiar, total ou parcialmente, as despesas realizadas com a contratação de plano de assistência odontológica por agente público...”

Ao analisar-se os dispositivos do Decreto, aflora o sentimento de que perdeu-se a oportunidade de demonstrar a uma parcela significativa de servidores o compromisso com a sua valorização:

– a remuneração bruta do servidor beneficiado (da ativa! aposentado ali-

jado do benefício...) não pode exceder R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

– no caso de acúmulo de cargos, considera-se a soma dos vencimentos brutos de ambos os cargos;

– servidor afastado não tem direito;

– não tem natureza indenizatória e não se incorpora aos vencimentos;

– valor do Auxílio Odontológico: até R\$ 30,00 (trinta reais), por mês!

A APROFEM dispõe-se a discutir com o Governo Municipal a ampliação potencial do universo de servidores beneficiados, com a elevação do teto da remuneração bruta para tal fim; assim como o valor do benefício, por exemplo associando-o a um percentual do valor dispendido pelo servidor com o seu plano odontológico, parametrizando limites mínimo (não inferior a trinta reais) e máximo de percepção.

Consulte a íntegra do Decreto nº 63.103, de 28/12/2023 através do link:

<https://www.aprofem.com.br/decreto-n-63103-de-28-de-dezembro-de-2023>

Ensino Municipal – Férias dos Docentes

As férias dos professores municipais foram disciplinadas por Portaria da SME, observando as diretrizes da legislação que dispõe sobre as férias dos servidores municipais, com a instituição do odioso e por nós repudiado critério de proporcionalização, com redução do período de gozo em função do não comparecimento ao local de exercício.

Nessa Portaria, a APROFEM não foi atendida na sua sugestão de deixar a critério do interessado a opção de devolver o valor recebido por dias gozados sem direito ou dispor-se a compensar essas horas com exercício suplementar de suas atividades docentes, durante o ano letivo (Artigos 4º e 5º).

Portaria SME nº 9.547, de 11/12/2023

Art. 1º Os profissionais de educação docentes em exercício nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino gozarão férias no período de férias escolares fixado por Instrução Normativa disposta sobre Calendário de Atividades.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se aos docentes ingressantes independente da data do início de exercício no cargo.

Art. 2º O profissional de educação docente adquirirá o direito a férias na razão dos dias de efetivo exercício, nos termos do art. 2º do Decreto nº 62.555, de 12 de julho de 2023.

Art. 3º Serão usufruídas, a cada ano civil, os dias de férias adquiridos até 30 de setembro do ano civil anterior, de acordo com a proporcionalidade prevista no Anexo IV da Lei nº 17.722, de 2021.

Art. 4º Os profissionais de educação docentes que gozarem férias no período de férias escolares e que ainda

não adquiriram o seu direito, na sua totalidade ou parcialmente, deverão compensá-las, mediante devolução do valor correspondente aos dias de férias gozados, incluindo o referente ao terço adiantado, ao erário no momento de seu desligamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As reposições devidas à Fazenda Municipal em decorrência de pagamentos indevidos de férias aos servidores públicos municipais serão feitas em consonância com o disposto nos artigos 96 e 97 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e de acordo com as normas e procedimentos previstos no seu decreto regulamentador.

Art. 6º Ao profissional de educação docente contratado por tempo determinado aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber.

Art. 7º Caberá à chefia imediata do profissional de educação docente garantir o cumprimento das disposições estabelecidas pela presente portaria.

(Publicado no DOC de 12/12/2023)

APROFEM CAMPOS SALLES

Em 2024, a APROFEM continua a investir em Educação de Qualidade e renova a parceria com a Campos Salles, que traz muitos benefícios e oportunidades significativas para os seus filiados.

Alcançamos a marca de 119 mil certificações em cursos de Extensão Universitária, Pós-graduação e Segunda licenciatura, em parceria com o Grupo Campos Salles.

Mais de 30 mil filiados foram beneficiados com bolsas de estudos gratuitas e parciais, fortalecendo a missão da Entidade de promover educação de qualidade.

Comprometidos com o programa de Fomento às Novas Práticas Educativas, para 2024 serão oferecidos cursos de Extensões Universitárias totalmente gratuitas e muito mais.

Acompanhe no **Portal APROFEM** todos os detalhes das campanhas oferecidas e a divulgação da abertura de inscrição.

* A responsabilidade pela divulgação, qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, certificados e regras de promoções é exclusiva da Faculdade Campos Salles.

Recadastramento Anual

Todos(as) servidores(as) ativos(as), os(as) aposentados(as) e os(as) pensionistas da Prefeitura de São Paulo devem realizar anualmente seu Recadastramento (Recad) no seu mês de aniversário.

Para servidores(as) ativos(as), o recadastramento possui a função de atualização de dados cadastrais e é momento de renovar a solicitação do Vale-Transporte. Para aposentados e pensionistas, o recadastramento funciona como a prova de vida e é essencial para a manutenção da aposentadoria e/ou benefício.

Servidor(a) Ativo(a)

Qual o procedimento de recadastramento para servidores(as) ativos(as)?

O(a) servidor(a) ativo(a) deve se apresentar à Unidade de Lotação ou na Unidade de Recursos Humanos da Secretaria ou Subprefeitura em que está alocado(a), no mês de seu aniversário.

No caso de servidores(as) possuidores(as) de dois vínculos, basta que o recadastramento seja feito em um vínculo. O recadastramento no segundo vínculo acontecerá de forma automática.

O que fazer caso não possa comparecer para fazer o recadastramento?

O servidor ativo que estiver afastado, fora do Município de São Paulo, deverá imprimir o Formulário de Recadastramento* e enviá-lo pelo Correio (com Aviso de Recebimento - AR) no mês de seu aniversário, com a obrigatoriedade de **reconhecer a assinatura por autenticidade** em cartório.

() A APROFEM disponibiliza o Formulário de Recadastramento, bem como todas as orientações em seu Portal, além de enviar, por e-mail, lembrete ao filiado no respectivo mês de aniversário. Apenas os servidores ativos que estejam afastados fora do município podem enviar o Formulário via correio. Todos os demais servidores ativos deverão comparecer pessoalmente para o recadastramento*

Deve-se comparecer ao recadastramento mesmo em caso de afastamento ou licença?

O(a) servidor(a) afastado ou licenciado sem ônus para o Município, por determinação legal ou nos casos em que se passa por perícia médica periódica ou por procedimento administrativo para prorrogação, deverá apresentar-se ao término do período do afastamento ou de licença, à Unidade de Recursos Humanos da Secretaria

ou Subprefeitura em que está alocado(a) para a realização do recadastramento.

O mesmo vale em caso de férias.

Os servidores em licença médica ou em licenças/afastamentos que não abranjam todo o período do recadastramento e os indiciados em processos de faltas ou os que estejam cumprindo pena de suspensão que abranja todo o período do mês de aniversário, deverão regularizar a sua situação de recadastramento tão logo retornem às atividades de trabalho.

Servidor(a) Aposentado(a)

Qual o procedimento de recadastramento para servidores e servidoras aposentados?

Para os servidores aposentados, há algumas opções para se realizar o recadastramento. As opções são:

- pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos (URH) da última Secretaria ou Subprefeitura em que trabalhou;

- por envio postal (com Aviso de Recebimento - AR) do Formulário de Recadastramento direcionado para a Unidade de Recursos Humanos (URH) da última Secretaria ou Subprefeitura em que trabalhou.

Importante lembrar que a assinatura do Formulário deve ser, obrigatoriamente, **reconhecida por autenticidade**.

O que fazer caso o aposentado não consiga comparecer para fazer o recadastramento?

Caso o aposentado esteja impossibilitado de se locomover à Unidade de Recursos Humanos (URH), tem a opção de fazer o envio postal do Formulário de Recadastramento direcionando-o para a Unidade de Recursos Humanos (URH) da última Secretaria ou Subprefeitura em que trabalhou – a mesma em que teria que comparecer presencialmente.

Nos casos em que, por motivo de doença, o(a) servidor(a) esteja incapacitado de preencher o Formulário de Recadastramento, o procedimento deverá ser realizado por meio de procurador ou de curador legalmente constituído. A Secretaria ou a Subprefeitura na qual o servidor trabalhava, então, realizará visita domiciliar no prazo de 90 dias, para validar o recadastramento. No caso de o(a) servidor(a) aposentado(a) residir ou estiver fora da cidade de São Paulo, além do procurador ou curador, será necessário atestado médico, emitido dentro do prazo máximo de 30 dias por instituição de saúde pública, como forma de contemplar a necessidade da perícia.

Qual o procedimento de recadastramento de servidores aposentados residentes no exterior?

O servidor aposentado que reside no exterior terá três possibilidades para o recadastramento anual que será feita via remessa do Formulário preenchido e encaminhado. Para garantir o valor legal desse recadastramento, há três possibilidades:

- comparecer presencialmente em uma Embaixada ou Consulado brasileiros em que se possa fazer o reconhecimento da autenticidade da assinatura;

- dirigir-se, no país em que reside, à uma autoridade autorizada a fazer o Apostilamento de Haia. A apostila é um selo reconhecido internacionalmente que tem a função de certificar a origem do documento público, ou seja, certifica a autenticidade da assinatura da pessoa;

- usando uma assinatura digital como a disponibilizada na plataforma Gov.br, que é autenticada por um Certificado Digital Público. Esse Certificado é como uma identidade virtual, que vincula os dados de uma pessoa física ou jurídica com uma assinatura, garantindo a autenticidade, integridade e confidencialidade. A possibilidade já se encontra regulamentada na legislação brasileira.

Pensionistas

Qual o procedimento de recadastramento para pensionistas da Prefeitura?

O(A)s pensionistas da Prefeitura de São Paulo devem comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, durante o mês de seu aniversário, ou enviar o Formulário de Recadastramento pelo Correio (com Aviso de Recebimento - AR), lembrando que é imprescindível que a **assinatura tenha reconhecimento por autenticidade** em cartório.

Pensionistas do sexo feminino deverão apresentar obrigatoriamente Certidão de Nascimento ou Casamento atualizado.

Caso o(a) pensionista seja vinculado(a) ao IPREM (a verificação pode ser feita consultando o holerite), é necessário atender as regras gerais disponíveis no site do IPREM.

O que fazer caso o(a) pensionista não consiga comparecer para fazer o recadastramento?

Caso o(a) pensionista da Prefeitura esteja impossibilitado(a) de se locomover ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) por motivo de doença que o impossibilite de preencher o Formulário de Recadastramento, o procedimento deverá ser realizado por meio de procurador ou curador. Nesse caso, o DRH realizará visita domiciliar no prazo de 90 dias para validar o recadastramento. Para os(as) pensionistas da Prefeitura residentes fora da cidade de São Paulo, além do procurador ou curador, será necessário atestado médico, emitido dentro do prazo máximo de 30 dias por instituição de saúde pública.

Atualização dos Dados Cadastrais IPREM

A atualização dos dados de contato (cadastrais) se refere aos meios de comunicação que o IPREM utilizará para contatá-lo(a).

É muito importante que você, pensionista, mantenha seus dados atualizados junto ao IPREM, além de ser uma obrigação, auxilia a informá-lo de todas as mudanças que estão ocorrendo no IPREM, sobre informações importantes relacionados ao seu benefício, entre outras.

Para mais informações e como atualizar os dados junto ao IPREM, consulte o site do IPREM:

www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/iprem/

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo
Praça do Patriarca, 69 - Centro Histórico
São Paulo /SP CEP 01002-010

FACULDADES CAMPOS ELÍSEOS E APROFEM NOVA PARCERIA!

Atendendo aos pedidos de grande parte dos filiados, a **APROFEM** firmou parceria com a tradicional **Faculdade Campos Elíseos (FCE)**, buscando oferecer mais oportunidades de aprimorar sua carreira. E para marcar o início desta parceria, a FCE disponibilizará mais de 1.000 Pós-graduações gratuitas para professores no primeiro semestre de 2024.

Confira os benefícios desta campanha:

1. Mais de 1.000 Pós-graduações GRATUITAS em mais de 50 cursos diferentes, permitindo que você experimente a proposta pedagógica e a qualidade de ensino da FCE, sem qualquer custo.
2. Bolsas de até 70% de desconto em Extensões Universitárias e Segundas Licenciaturas. Mesmo se não for contemplado com uma bolsa de Pós-graduação, você ainda pode aproveitar um desconto significativo de 70% em cursos adicionais.
3. Garantia de recebimento do seu diploma em até 60 dias após a conclusão do curso.
4. Em sinal de comprometimento, a FCE traz uma garantia adicional: se não estiver satisfeito com o curso, poderá solicitar o reembolso integral do seu pagamento, dentro do período de 30 dias. Isso garante que seu investimento seja seguro*.

Aproveite essa oportunidade única!

Acesse o site www.aprofem.com.br para conhecer a oferta de cursos.

* Consulte as regras no **Portal APROFEM**.

** A responsabilidade pela divulgação, qualidade, valores, cobranças, reembolsos, coordenação, validação de diplomas, certificados e regras de promoções é exclusiva da Faculdade Campos Elíseos.